

**CARTA DE APOIO À JORNADA DE HORA-AULA DOS(AS)  
PROFESSORES(AS) PEDAGOGOS(AS) DA REDE ESTADUAL DO PARANÁ**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**À Secretaria de Estado da Educação do Paraná.**

A direção escolar do Colégio Estadual  
\_\_\_\_\_ situado

em \_\_\_\_\_, Paraná, vem manifestar seu apoio ao cumprimento e manutenção da jornada de trabalho em **hora-aula** dos(as) Professores(as) Pedagogos(as) da Rede Estadual do Paraná, conforme legitimado e em consonância com o disposto na Lei Estadual 103/2004, que trata do Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, a qual afirma a concepção de cargo único de provimento efetivo de Professor, seja no exercício da docência das disciplinas da educação básica, como na função de professor/a pedagogo/a. Consideramos de grande importância o tratamento isonômico do/a pedagogo/a em relação ao professor/a tendo como referência o plano de carreira do professor da rede estadual do Paraná, a Lei Complementar nº 174/2014 e a Lei Federal nº 11.301 /2006, esta última que compreende como funções de magistério aquelas exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, exercidas nos estabelecimentos de educação básica, tais como as de docência, as de direção escolar e as de coordenação pedagógica, desempenhadas pelos/as professores/as pedagogos/as. Reafirmamos que o princípio da isonomia, entre professores/as e professores/as pedagogos/as é fundamental para a garantia da qualidade do trabalho pedagógico desenvolvido no interior das unidades escolares, na qualidade educacional do Estado do Paraná e na composição do horizonte da valorização docente, expressos na Constituição Federal de 1988 e na LDB 9.394/96.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Direção Escolar